



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

AV 3 DE MAIO Nº 276 CENTRO
24301475/0001-86

Exercício: 2022

LEI MUNICIPAL Nº 533, de 17 de novembro de 2022.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar para o Fundo Previdenciário de Santa Cruz/PE (FUNPRESC), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 990.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				990.000,00
02	13	28	FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ	
	747	09.272.1002.2093.0000	DISPENDIO C/INATIVOS,PENSIONISTAS E SAL.FAMILIA	900.000,00
		3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R.: 0 01 14
		01	TESOURO	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	748	09.272.1002.2093.0000	DISPENDIO C/INATIVOS,PENSIONISTAS E SAL.FAMILIA	90.000,00
		3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	F.R.: 0 01 14
		01	TESOURO	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			990.000,00
		Fontes de Recurso	
		01 14	990.000,00-

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), em 17 de novembro de 2022.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita